



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 27 de Fevereiro de 2024

Edição 1.996 - Ano XIX - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 052/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a nomeação interina de **Diretor de Cultura**, que a partir desta data passa a ser exercida pelo Diretor de Turismo, Sr. **Ibrains Gerber de Oliveira**.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr^a LUZIA HARUE SUZUKAWA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. **Ibrains Gerber de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.544.425-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 687.976.489-49, residente no Município de Tamarana/PR, nomeado pelo Decreto de nº 013/2021, de 04/01/2021, para responder interinamente pelas ações e atos da **Diretoria de Cultura**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

ART. 2º - Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá o nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Diretor de Turismo.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 22 de fevereiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 053/2024, de 23 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 211.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 140.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.15.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.243.34.2392-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2284-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 054/2024, de 26 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.001.20.608.24.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 5.000,00
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
10.002.23.695.26.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001 de 26/02/2024

REF. CONTRATO Nº 074/2023 de 23/03/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 PROCESSO Nº 039/2023

Primeiro termo aditivo de contrato de pessoa física e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de Engenharia Ambiental, que, entre si, celebram o município de Tamarana e a empresa Equilibre Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Evaristo Camargo, 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADA: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64, localizada à Rua Prefeito Tigre Maia nº 18 Sala 202 - Centro, na cidade de Itajubá – Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 074/2023 de 23/03/2023**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses conforme solicitação da secretaria municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pela C.I nº046/2024 (Fls. 0445 e 0446), Manifestação do Fornecedor (Fls. 0448) e Parecer Jurídico nº 055/2024 (Fls. 0469 a 0475), sem reajustes financeiros. Ficando o prazo do total do contrato, após o aumento, de 24 meses. Fica aditada ao Contrato Original, a vigência de 24/03/2024 à 24/03/2025.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 26 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

Locatário
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO

AMBIENTE LTDA
CONTRATADA
Cibele Ramos Cantuária
Representante Legal

Levi Alves dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

ANUÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO.

Titular: José Aparecido da Silva: _____.



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 2/2024</p>
	<p>Processo Adm.: 5/2024 Data do Processo: 23/01/2024</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 5/2024
- b) **Nr. Licitação:** 2/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 26/02/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo furgão simples remoção e 02 (duas) vans, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana.*

Participante: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de um veículo tipo furgão, devidamente adaptado e equipado para ambulância de simples remoção, 0 (zero) km, Ano e Modelo 2023/2024, com motorização a diesel tipo Inter cooler, mínimo de 127 cavalos e mínima 2.287 cilindradas, ignição eletrônica, freios ABS, e disco nas 04 rodas, Air-BAG, com ar condicionado na cabine, dotado dos seguintes acessórios e equipamentos básicos: sistema de som integrado ao painel com rádio AM/FM com entrada USB, trava elétrica nas portas, alarme antifurto, acionamento elétrico dos vidros, tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, e na cabine tapete inteiriço, capacidade de carga de no mínimo de 1.500kg, capacidade volumétrica de no mínimo 7,5 m³, direção hidráulica, com no mínimo de 05 marchas a frente e 01 ré; com insulfilm dentro do padrão permitido por lei, teto alto, cor branca. Bancos anatômicos revestidos em courvin para acompanhante/enfermeiro com base fixa e cinto de segurança. Confeccionado internamente em material totalmente lavável PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) na cor branca lisa, com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; piso antiderrapante; iluminação interna em LED 12v; iluminação externa nas laterais e tampa traseira em Led's brancos e vermelhos; duas tomadas 110V; janelas corrediças nas laterais; aerofólio na tampa traseira; suporte para soro e plasma; Black light na tampa traseira; Maca retrátil removível com colchonete revestimento em courvin com comprimento mínimo de 1,80 cm e cinto de segurança; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral com encosto para acompanhantes em courvin, com cintos de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³/7 litros; cilindro de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/aspirador/umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, trincos, chave na porta traseira. O veículo deverá estar de acordo com todas as normas da ABNT e equipado com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN ou órgão responsável para atender as necessidades do Departamento de Saúde deste Município. O veículo deverá ter identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde, APSUS. Garantia de Fábrica e revisões obrigatórias incluídas. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento,	1,000	UNI	257.500,00	257.500,00



Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverá ser emplacado na respectiva cidade de entrega sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura de Tamarana e com observância da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN.

O prazo de entrega será de 90 dias após o recebimento do Empenho. E o pagamento será de 10 dias úteis após a entrega.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Aquisição de 01 (um) veículo automotivo zero quilometro Fabricação/Modelo 2022/2023, tipo VAN fabricação nacional, cor branca, capacidade mínima para 13 passageiros + motorista, todos os bancos reclináveis e com revestimento em couro sintético, motor a diesel 04 cilindros potência mínima 115 cv, freios ABS e disco nas 04 rodas, direção hidráulica, ar condicionado com duto central, câmbio manual mínimo 05 marchas à frente e 01 marcha à ré, 04 portas, sendo uma corrediça na lateral e uma traseira, vão da porta lateral de passageiros mínimo 1.250 (mm), altura interna mínima 1.745 (mm), desembaçador de vidro dianteiro, cinto de segurança para todos os ocupantes de acordo com as exigências do DENATRAN, travas e vidros elétricos, travamento automático das portas quando o veículo estiver em movimento, Alarme, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, Possuindo rádio AM/FM com entrada USB. Com insulfilm dentro do padrão permitido por lei. Tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, na cabine tapete inteiriço. O veículo deverá ter identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde, APSUS. Garantia de Fábrica e revisões obrigatórias incluídas. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com tacógrafo lacrado e aferido pelo INMETRO, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverá ser emplacado na respectiva cidade de entrega sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura de Tamarana e com observância da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. O prazo de entrega será de 90 dias após o recebimento do Empenho. E o pagamento será de 10 dias úteis após a entrega.	2,000	UNI	259.999,99	519.999,98

Total do Participante: 777.499,98

Total Geral: 777.499,98

Tamarana, 26/02/2024

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, inscrito no CNPJ: sob o n.º 01.613.167/0001-90, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Convoca os servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de Tamarana - Estado do Paraná para participarem do Processo Eleitoral para a escolha dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA 2024/2025.

Art. 2º - A eleição será realizada no dia 28/02/2024, das 08h30m às 16h30m. na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Evaristo Camargo, 245 – Tamarana/PR.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 23 de Fevereiro de 2024.

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 020/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO nº 012/2024, Processo nº 020/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de suprimentos de informática, Cartucho e Toner, e equipamentos de informática (impressora e scanner) para manutenção dos serviços para o atendimento das Secretarias Municipais de Tamarana, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 27/02/2024, até as 08h30min horas do dia 11/03/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 11/03/2024.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 26 de Fevereiro de 2024.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Assistência Social

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada

Credor	Thiago Rivaldo Góssi Oriani -- Eireli - ME
CNPJ	17.745.427/0001-11
Endereço	Rua Izaltino José Silvestre nº 100 – Centro – Tamarana/PR
Descrição da despesa	01 Amoxicilina + Clav 500mg 01 Olanzapina 10 mg 06 Clonazepam 0,5 mg 08 Atensina 0,10 mg 03 Topiramato 100mg 19 Clontrato de propranolol 10 mg 01 Omeprazol 20 mg 01 Cetoconazol 01 Fenegan 25mg 01 Venvanse 30mg 04 Pinazan 100mg 01 Pinazan 25mg 03 Axonium 10mg 01 Nactab 75mg 06 Risperidona 2mg 05 Mefferi 50mg 01 Escitalop 10mg 01 Crisapina 2,5 mg 01 Ivermectina 5mg 01 Bilastina 20mg 01 Prednisona 20mg 02 Axonium 5mg 01 Betametasona 120ml 01 Cetoconazol+Dipro
Documento Fiscal	NF-e nº 289
Data da emissão do Documento Fiscal	16/02/2024
Valor da Dívida	R\$ 4.650,10
Data do Vencimento	10 dias após a entrega da nota fiscal à tesouraria
Ordenador de despesa na data do fato gerador	Mayla Aparecida Valentin

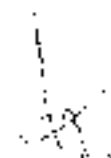
A justificativa para se dá pelo fato que os acolhidos da Casa Lar utilizam medicamentos e tratamentos contínuos e também mediante outras necessidades de

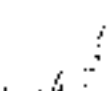


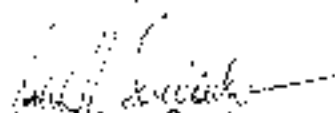
MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

saúde, o neste momento estava sem empenho vigente. Sendo um Serviço de Alta Complexidade, com diversas demandas e necessário garantir o bem estar dos institucionalizados em consonância com o ECA e demais legislações e normativas atuais.

Tamarana, 19 de Fevereiro de 2024.


Mayra Aparecida Valentin
Gonçalves
Ordernador de Despesa


Yoshikazu Uno
Secretário de Fazenda


Luiza Harue Suzukawa
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE TAMARANA pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 01.613.167/0001-90, com sede no Município de Tamarana - Estado do Paraná - Rua Zaltino José Silvestre no 643, Centro - CEP: R6 125-030 neste ato representado pela Prefeita Municipal Lúzia Harue Suzukawa, portadora do RG no 4.354.543-4 e inscrita no CPF sob o n.º 854.405.039-53 e de outro lado

CREDOR: Empresa MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 16.993.043/0001-55, estabelecida na Rua Pauli 339 sala 1406 - centro - Londrina - PR CEP 86.010-420, neste ato representada por Wagner Cecilio da Silva inscrito no CPF sob o n.º 017.282.679-07

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O **MUNICÍPIO DE TAMARANA** reconhece o dever de indenizar o **CREDOR** no montante de **R\$ 1.316,64** (Um Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos) decorrente de 08 (oito) dias de trabalho de 01 (um) profissional técnico de enfermagem do contrato 003/2019 Pregão 061/2018. Em virtude do processo licitatório ter vencido e o novo processo licitatório ter sido cancelado, foi necessário fazer renovação do presente contrato, no entanto após o contrato ser renovado fora solicitado a supressão do profissional técnico de enfermagem a partir do dia **08/01/2024**, mas conforme informações do setor de licitação houve um equívoco no momento da supressão do saldo do contrato sendo realizado na sua totalidade pelo período de 30 dias. Justifica-se que esse erro só foi percebido no momento de solicitar o novo empenho

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O crédito que se confere ao **CREDOR** decorre do reconhecimento de dívida pelo **MUNICÍPIO** na forma preconizada no art. 59 Parágrafo Único, da Lei nº 8666/1993 em virtude de 08 (oito) dias de trabalho de 01 (um) profissional técnico de enfermagem do contrato 003/2019 Pregão 061/2018, resultando no valor total de **R\$ 1.316,64** (Um Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

PARÁGRAFO SEGUNDO — A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo contrato nº 003/2019 referente ao Pregão Presencial de nº 061/2018 em favor da Empresa **MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI, EPP** sujeitando-se as partes as disposições da Lei nº 8666/1993

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços em questão foram efetuados pelo período de 08 (oito) dias



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

PARÁGRAFO QUARTO — O reconhecimento da dívida constante neste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

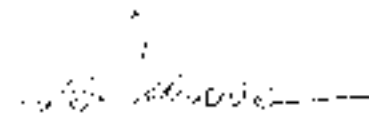
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes neste contrato correrão à conta do dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO, classificada como Programa de Trabalho e Natureza de Despesa 080012063339039000 Fonte: 300 Reduzido 178.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária do Município de Tamarana - PR. Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 14 de Fevereiro de 2024


Luzia Harue Suzukawa
Município de Tamarana
Contratante

Wagner Cecilio da Silva
Representante legal
Contratada

Testemunha 01:

Testemunha 02:



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br